



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2.854, DE 15 DE MAIO DE 2001.

REVOGA O DECRETO N.º 2.736/00

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o setor competente da Municipalidade,
após levantamentos planialtimétricos realizados na área rural com 1,00 alqueire paulista situada no Bairro
Mil Alqueires, concluiu pela inviabilidade da implantação de um Cemitério Municipal no local;

Considerando que o valor de R\$ 60.737,00, avaliado nos
autos do processo judicial n.º 133/00, em trâmite na Vara Judicial de Pompéia, é muito elevado para
um alqueire paulista em terreno onde os perfis transversais naturais apresentam variações de níveis
acentuados e desníveis significativos desproporcionais às dimensões e área da gleba;

Considerando que para a implantação do Cemitério serão
necessários cortes e aterros, movimentação de terra e outros serviços que, além de seu alto custo, não
resultarão na condição de colocação da plataforma do terreno em situação paradigma a serem executados
tendo em vista que a área apresenta pedregulhos de diâmetros variáveis no interior de uma massa
sedimentar arenoso e fragmentos de rocha, o que dificultará a abertura das valas para os jazigos;

Considerando, finalmente, que a mencionada área não
atende aos interesses públicos e que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe sobre a
possibilidade da Administração rever seus atos,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 2.736, de
25 de janeiro de 2000, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área rural com
1,00 alqueire paulista, situada no Bairro Mil Alqueires deste município.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 15 de maio de 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público
de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY 01
Secretário de Governo e Comunicação

